

MOÇÃO Nº 018/2014,
Apresentada em Sessão Ordinária de: 17 de Março de 2014

EMENTA: “MANIFESTA APOIO AO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – OFÍCIO 02/2014”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO o fato de que o **Bônus por Resultado (BR)** foi instituído na ausência total de uma política salarial e que aludido “benefício” nada mais é do que um “aumento salarial não extensivo aos aposentados” e que, nestas circunstâncias, constitui **estonteante ilegalidade que deve ser corrigido**, haja vista que dois pesos e duas medidas na própria Sefaz quanto aos Agentes Fiscais que na aposentadoria recebem integralmente a Participação nos Resultados – PR, ou seja, dois recebimentos instituídos na mesma Secretaria com distorções absurdas;

CONSIDERANDO que através do **Ofício nº 02/2014**, através de seu Ilustre e Renomado Presidente, o “Sindicato dos Funcionários da Fazenda do Estado de São Paulo – SINDFESP”, encaminhou à sua Excelência, o Exmo. Sr. Governador, reivindicação objetivando que fossem aparadas estas arestas recompondo, assim, aos aposentados a devida contra-prestação financeira tal qual demandam as disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que, assim como é do conhecimento de todos, o servidor ao aposentar-se, praticamente no momento mais delicado de sua vida, depois de anos de dedicação no serviço público, tem uma perda considerável de seu poder aquisitivo, perdendo parte do prêmio PIQ e a totalidade do bônus BR;

CONSIDERANDO que os servidores que estão na ativa e os ingressantes através de concurso ficam desestimulados, existe a ocorrência de evasão depois de alguns meses de treinamento e que, desta feita, o Estado perde, os departamentos perdem-se tempo em treinamento, a Secretaria perde em qualidade dos serviços, enfim, a sociedade como um todo tem sua perda efetiva;

CONSIDERANDO FINALMENTE que é dever deste Poder Legislativo apoiar e incentivar toda iniciativa que traduza em benefício do bem-estar da coletividade em geral, desde que calcada na esteira da mais absoluta e estrita legalidade, ainda, mais quando delimitada pelo Princípio da Igualdade e Justiça Social.

REQUEREMOS, nos termos do artigo 228, parágrafo 1º, inciso III, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja constada em ata a presente **MOÇÃO DE APOIO**, desta feita, de forma incondicional ao movimento perpetrado pelo “**Sindicato dos Funcionários da Fazenda do Estado de São Paulo – SINDFESP**” que através do **Ofício 02/2014**, discorre sobre a pauta de reivindicações da categoria.

REQUEREMOS AINDA que da presente Moção seja dada ciência ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo**; ao **Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda**, bem como, ao **Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Funcionários da Fazenda do Estado de São Paulo – SINDFESP**, tudo com o objetivo de sensibilizar o Poder Executivo Estadual, inclusive, para conhecimento, análise e atendimento às reivindicações.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 17 de Março de 2.014.

ADALBERTO APARECIDO DAVID
Vereador

ALCIDES GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

ANTONIO EDILSON DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO LUIZ RODRIGUES
Vereador

DOMINGOS COSTA NETO
1º Secretário

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente

ILCEMIR SCARABELLI
Vereador

MARCELO FERRARI
Vereador

SUELI APARECIDA OLIVIERI BENTO
Vereadora